



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

Mensagem 010/2023. São Pedro do Butiá/RS, aos 17 de fevereiro de 2023.

Ilmo. Sr. Douglas Mayer
MD Presidente da
Câmara de Vereadores

Segue junto a presente mensagem, o Projeto de Lei 010/2023, que **ACRESCENTA MAIS 01 CARGO NA CATEGORIA DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE NO ARTIGO 3º DA LEI MUNICIPAL 922/2013.**

JUSTIFICATIVA:

- A) Aumentou muito a demanda de munícipes atendidos na área 06 - urbana na sede da cidade, por Agente Comunitário de Saúde. Diante desse fato torna-se necessário a criação de mais uma vaga de Agente Comunitário de Saúde para melhor divisão das áreas na sede da cidade.
- B) A própria 12ª Coordenadoria de Saúde define a quantia máxima de famílias/munícipes a serem atendidos por ACS, visando um atendimento contínuo e periódico por família.
- C) Em anexo segue impacto financeiro da criação deste cargo.
- D) Em face, a estas considerações, solicitamos URGÊNCIA na apreciação e aprovação deste projeto de lei.

Sem mais, atentiosamente.

JOSÉ HENRIQUE HEBERLE
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

Projeto de Lei 010/2023.

ACRESCENTA MAIS 01 CARGO NA CATEGORIA DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE , NO ARTIGO 3º DA LEI MUNICIPAL 922/2013.

Artigo 1º – Acrescenta mais um cargo na categoria funcional de Agente Comunitário de Saúde, constante no artigo 3º da lei municipal 922/2013 e alterações, conforme segue abaixo:

Artigo 3º - caput

<i>Denominação categoria</i>	<i>Nº de cargos</i>	<i>Padrão de Vencimento</i>	<i>Jornada Semanal</i>
Agente Comunitário de Saúde	08	18	40 Hs

Artigo 2º - Revogadas disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS.....



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

IMPACTO FINANCEIRO ORÇAMENTÁRIO

RELATIVO AO PROJETO DE LEI Nº 010/2023 para nomeação 01 Agente Comunitário de Saúde

I – estimando gasto por 01(um ano) .

PADRÃO VENCIMENTO CARGO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – 40 H/S : 2,28 PMS

PMS atual (base lei 1.509/2023) = R\$ 1.150,00 (hum mil, cento e cinquenta reais)

Valor 1,90 PMS X 1.150,00 = R\$ 2.622,00 mensal

Sendo:

01 vaga(01 ano):	
Valor (01 ano X 2.622,00)	= R\$ 31.464,00
13º proporcional	= R\$ 2.622,00
Férias	= R\$ 2.622,00
1/3 FÉRIAS	= R\$ 874,00
SOMATÓRIO	R\$ 37.582,00

Alíquota Regime Próprio I Previdência Social (FAPS) Patronal : 14%

01 vaga (01 ano)
Valor R\$ 37.582,00 x 14% = R\$ 5.261,48

01 vaga 01 ano - TOTAL com FAPS Patronal = R\$ 37.582,00 + 5.261,48 = R\$ 42.843,48 (para 01 ano)

- Obs 1 : Conforme Lei PMS 1.509/2023 Publicado 13/02/2023

São Pedro do Butiá/RS aos 17 de fevereiro de 2023.

José Henrique Heberle
Prefeito Municipal